



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Grupo de Trabalho da 5ª CCR – Assessoramento em Acordos

Grupo de trabalho de Colaboração premiada e ANPP

Advertências iniciais: 1. Este é apenas um modelo, que visa a auxiliar os membros do Ministério Público Federal. É necessário adaptá-lo ao caso concreto e às tratativas entabuladas. Atente-se especialmente aos trechos destacados; 2. Em caso de dúvida, sugere-se entrar em contato com o Grupo de Trabalho de Colaboração Premiada vinculado à 5ª CCR/MPF.

PR-XX-XXXXXX/2025

Referência: Procedimento Administrativo nº XXX

Assunto: Encerramento das negociações de acordo de colaboração premiada

TERMO DE ENCERRAMENTO DE NEGOCIAÇÕES DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA

De um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelos procuradores da República XXX, XXX, XXX, e XXX, e pelos servidores XXX e XXX; de outro, XXX, neste ato representado pelo(a) advogado(a) XXX, OAB/XX XXX, em relação à proposta de acordo de colaboração relativa às condutas que são objeto de [apuração/persecução penal] nos autos n. XXX, em trâmite na XXª Vara Federal da Subseção Judiciária de XXX/XX, protocolada em XX/XX/2025 [registro no Sistema],

CONSIDERANDO que o recebimento da proposta para formalização de acordo de colaboração demarcou o início das negociações e que as partes firmaram Termo de Confidencialidade para o prosseguimento das tratativas;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº XXX foi instaurado com o objetivo de analisar a referida proposta de colaboração premiada, e de adotar as eventuais providências decorrentes para o prosseguimento de negociação;

CONSIDERANDO que, a qualquer momento durante as negociações, por interesse de uma ou ambas as partes, as negociações podem ser encerradas;

RESOLVE o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo presente termo, encerrar formalmente as negociações para a celebração de acordo de colaboração premiada.

Registra-se que, após as tratativas realizadas no âmbito do Procedimento Administrativo nº XXX, verificou-se que as condições para a formalização de acordo de colaboração premiada definitivo não foram alcançadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Grupo de Trabalho da 5ª CCR - Assessoramento em Acordos

Comitê de Colaboração premiada e ANPP

O compromisso de sigilo sobre o Termo de Confidencialidade previamente firmado, bem como sobre a existência e o conteúdo das tratativas, vigera ainda que as partes não convenham em celebrar acordos definitivos. A divulgação de tais tratativas iniciais ou de documento que as formalize configura violação de sigilo e quebra da confiança e da boa-fé, até o levantamento de sigilo por decisão judicial. Este compromisso alcança os signatários, aderentes, e o advogado constituído pelo proponente da colaboração que participaram das tratativas ou delas tomaram conhecimento.

Não celebrado o acordo, ressalvadas linhas de investigação absolutamente independentes, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL não poderá se valer das informações ou provas apresentadas pelo colaborador para qualquer outra finalidade, nos termos do art. 3º-B, § 6º, da Lei nº 12.850/2013, e do item 40 da Orientação Conjunta nº 1/2018, da 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Quaisquer documentos e/ou material que eventualmente tenha sido apresentado junto da proposta de acordo de colaboração premiada durante as negociações serão restituídos integralmente ao proponente da colaboração, mediante assinatura de termo próprio de entrega/devolução. Os documentos digitais recebidos serão descartados, sem manutenção de cópias pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

As partes declaram ter ciência dos termos do presente Termo de Encerramento de Negociações e concordam com seu conteúdo.

O presente termo é assinado eletronicamente, ficando cada qual responsável por acautelar sua via e preservar o sigilo ora pactuado e o estabelecido no Termo de Confidencialidade.

XXX

Proponente da colaboração

XXX

Advogado(a) do Proponente da colaboração

OAB/XX XXXXXXX



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Grupo de Trabalho da 5ª CCR – Assessoramento em Acordos

Grupo de trabalho de Colaboração premiada e ANPP

XXX

Procurador(a) da República

XXX

Procurador(a) da República

XXX

Técnico/Analista MPU

1241505882